



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 105/2010 - PMM

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220/2010

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 02.320.472/0001-57, com sede à Rancho Alegre, n.º 307, Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Marcos Eloi Kraft, portador do RG n.º 895.113-6 e CPF n.º 202.214.109-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato, objeto da Tomada de Preços n.º 002/2010 - PMM, firmado em 31/08/2010, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 04 (quatro) meses, contados a partir de 30 de agosto de 2.012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Altera a dotação orçamentária da cláusula nona do Contrato para a dotação abaixo especificada:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 GABINETE DO SECRETÁRIO

041230007.2.008.3390.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

RESERVA DE SALDO Nº 251

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO

041210004.2.010.3390.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

RESERVA DE SALDO Nº 252

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 21 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF.N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA.

Marcos Eloi Kraft

CPF n.º 202.214.109-10

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG: